



DO MÉRITO DOCUMENTOS INELEGÍVEIS – EMBARGOS CONHECIDOS E ACOLHIDOS - SENTENÇA MANTIDA

2 Apelação nº 0700012-65.2014.8.02.0061 , de Messias, Vara do Único Ofício de Messias**Apelante : Cvc Brasil Operadora e Agência de Viagens S.a****Advogado : Gustavo H. dos Santos Viseu (OAB: 117417/SP)****Apelado : IVANILDO INACIO DE BRITO****Procurador : Ana Carolina Pineiro Neiva Pires (OAB: 7452/AL)****Relator: Dr. José Eduardo Nobre Carlos**

EMENTA : _____ EMENTA _____ RECURSO INOMINADO – SENTENÇA ILÍQUIDA – AFRONTA À NORMA ESTAMPADA NO ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 9.099/95 – SENTENÇA ANULADA – RECURSO PROVIDO. 1- No microssistema dos juizados especiais é vedado ao magistrado prolatar sentença ilíquida, ainda que seja genérico o pedido autoral (artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95). 2- Assim, impõe-se a anulação da sentença para que outra, líquida, seja proferida em seu lugar. 3- Recurso provido

3 Recurso Inominado nº 0700166-27.2016.8.02.0057 , de Viçosa, Vara do Único Ofício de Viçosa**Recorrente : Banco do Brasil S.a****Advogado : Rafael Sganzerla Durand (OAB: 10132/AL)****Recorrido : Paulo Lourenço da Silva****Advogado : Sidney Siqueira dos Santos (OAB: 10962/AL)****Relator: Dr. José Eduardo Nobre Carlos****Relatora Designada: Juíza Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba**

EMENTA : _____ EMENTA _____ RECURSO INOMINADO RESPONSABILIDADE CIVIL – DESCONTO INDEVIDO DE PARCELA DE EMPRÉSTIMO PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL AFASTADA - COBRANÇA INDEVIDA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO- DANO MORAL CONFIGURADO - QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO DANOS MATERIAIS AFASTADOS RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

4 Recurso Inominado nº 0700258-90.2015.8.02.0040 , de Atalaia, Vara do Único Ofício de Atalaia**Recorrente : ARQUITEC - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA****Advogado : José de Barros Lima Neto (OAB: 7274/AL)****Advogada : Jamile Duarte Coêlho Vieira (OAB: 5868/AL)****Advogado : Rodrigo da Cruz Oliveira (OAB: 9855/AL)****Recorrido : JOSÉ DA SILVA NETO****Procurador : Marconde Correia Barros (OAB: 11672/AL)****Relator: Dr. José Eduardo Nobre Carlos**

EMENTA : RECURSO INOMINADO – RESPONSABILIDADE CIVIL – DISTRATO – DEVOLUÇÃO DO SINAL – DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS - SENTENÇA MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

5 Recurso Inominado nº 0000645-83.2013.8.02.0019 , de Maragogi, Vara de Único Ofício do Maragogi**Apelante : Zilda Monteiro Cavalcante Filha****Advogado : Cícero Antônio Lira de Araújo (OAB: 3300/AL)****Apelado : Manoel Messias da Silva Santos****Advogada : Vanessa Carnaúba Nobre Casado (OAB: 7291/AL)****Advogado : Anderson Rodrigues Matias de Melo (OAB: 8072/AL)****Advogada : Milena Bezerra Feijó Nobre (OAB: 14924/AL)****Relator: Dr. José Eduardo Nobre Carlos**

EMENTA : _____ EMENTA _____ RECURSO INOMINADO AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS ACIDENTE DE TRÂNSITO DECLARAÇÕES CONSTANTES DO DOCUMENTO PARTICULAR ESCRITO E ASSINADO OU SOMENTE ASSINADO PRESUMEM-SE VERDADEIRAS EM RELAÇÃO AO SIGNATÁRIO. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA CONTROVÉRSIA NOS DOCUMENTOS- SENTENÇA REFORMADA.

Secretarias das Turmas Recursais da 6ª Região – União dos Palmares

União dos Palmares, 19 de março de 2019.

Victor Bruce Figueirêdo Fajardo

Secretário das Turmas Recursais da 6ª Região – União dos Palmares

Departamento Central de Aquisições (Licitação)

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ANEXO IV-CORREGEDORIA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL., PROCESSO Nº 2019/2226.



Comunicamos às empresas habilitadas ausentes SHOCK ENGENHARIA LTDA e POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA. à sessão de abertura e julgamento das Propostas de Preços do certame em comento, que as mesmas foram desclassificadas, nos termos da 2ª Ata da Sessão Pública realizada nesta data e disponibilizada no site www.tjal.jus.br, link <http://www.tjal.jus.br/compras/documentos/2%AA%20ATA%20DE%20SESS%C3O-JULGAMENTO%20PROPOSTA.pdf>. Portanto, a Comissão, por unanimidade, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 19 de março de 2019.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Presidente da Comissão